



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 024/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

CONTRATO Nº 078/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, RESOLVE** contratar a empresa ÉLCIO DE CARVALHO SILVA, CNPJ nº 06.031.178/0001-86, com endereço na Faz. Santa cruz, Nº 01, Rodovia MG-308km 04-A, Zona Rural de Montes Claros-MG, representada pelo Sr. Élcio de Carvalho Silva, RG nº MG 11263788, CPF010.449.816-10, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 056/2023, Pregão Presencial para SRP 024/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

- 2.1.** O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro 2024, contados da data de sua assinatura.
2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
2.3. Estima-se o valor global deste contrato em Valor total de R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ÉLCIO DE CARVALHO SILVA ME.

CNPJ: 06.031.178/0001-86.

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
1	UNIDAD	5	OURO	ROJAO DE VARA TREME TERRA TIPO SECO.	R\$190,00	R\$ 950,00
2	UNIDAD	16	OURO	GIRANDOLA 1080 TIROS 72 TUBOS.	R\$430,00	R\$ 6.880,00
3	UNIDAD	8	OURO	GIRANDOLA 468 TIROS.	R\$235,00	R\$ 1.880,00
4	UNIDAD	150	OURO	ESTOPIM PAVI QUEIMA LENTA.	R\$9,00	R\$ 1.350,00
5	UNIDAD	7	OURO	GIRANDOLA 936 MISTA COM 72 TUBOS.	R\$435,00	R\$ 3.045,00
6	UNIDAD	12	OURO	GIRANDOLA SUPER SHOW 72 TUBOS.	R\$430,00	R\$ 5.160,00
7	UNIDAD	160	OURO	FOGUETE 12X1 DE BOA QUALIDADE COM 6 UNIDADE.	R\$29,00	R\$ 4.640,00
8	UNIDAD	30	OURO	CHUVA DE PRATA NUMERO 6.	R\$18,00	R\$ 540,00
9	UNIDAD	2	OURO	TORTA PANCADAO DE 50 TUBOS 1,5.	R\$900,00	R\$ 1.800,00
11	UNIDAD	3	OURO	KIT DE 25 TUBOS DE 2,5 CORES DIVERSAS.	R\$900,00	R\$ 2.700,00
12	UNIDAD	7	OURO	KIT DE 6 TUBOS DE 3 CORES DIVERSAS.	R\$395,00	R\$ 2.765,00
13	UNIDAD	16	OURO	MONTEIRO DE 4 CORES DIVERSAS.	R\$160,00	R\$ 2.560,00
15	UNIDAD	1	TUPÃ	TORTA 172 TUBOS CLEOPATRA APROXIMADAMENTE 3 MINUTOS E 15 SEGUNDOS DE EFEITOS, V. W. Z EM CORES DIVERSAS 76 TUBOS DE 30 MM, 60 TUBOS DE 38 MM E 36 TUBOS DE 44 MM	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil e sessenta reais)

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

07.11.27.695.0075.2032.3339030000000 - 2833 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO

07.12.27.812.0075.2060.3339030000000 - 1706 MANUTENCAO DAS ATIVI DE ESPORTE E LAZER

07.13.13.392.0075.2031.3339030000000 - 1711 MANUT FEST CULTURAL E RELIGIOSA

7 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:
- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
 - c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 024/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa ÉLCIO DE CARVALHO SILVA ME
Rep. Legal: Élcio de Carvalho Silva
CPF: 010.449.816-10

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.



2

RG.

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 078/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 061/2023**, formalizado com a **ÉLCIO DE CARVALHO SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ nº 06.031.178/0001-86**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL**, foi publicado na data de 30 de agosto de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de agosto de 2024.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial